



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

20230605001

Ofício n.º 198/2023

São Domingos do Capim/PA, 30 Maio de 2023.

Ilma.º Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M.D.: Presidente da CPL/PMSDC

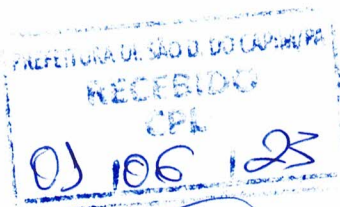
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la e considerando os itens fracassados do Pregão n.º 9/2023-00007, cujo o objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. Estamos encaminhando, em anexo, relação com os referidos itens e Termo de Referência. Solicitamos abertura de processo Licitatório, conforme Lei 8.666/1993, tendo em vista as demandas oriundas do programa de Saúde Mental, do perfil epidemiológico e do Hospital Municipal, pelo período de 18 meses.

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA
Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Dec. n.º 003/2021 - GP/PMSDC



Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Pará
E-mail: secsaudecdc@gmail.com





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de **MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (Portaria 344/1998)** para suprimento das demandas oriundas do Programa de Saúde Mental, do perfil epidemiológico e do Hospital Municipal do município de São Domingos do Capim, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Contemplar os itens fracassados do Pregão nº 9/2023-00007, para atender os usuários da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 18 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à 6ª Rua S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA no horário de funcionamento do setor – Segunda a Sexta – Feira de 08:00 às 13:00 h.**
- b) Número de parcelas: XXXXX
- c) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

5.2 – Os medicamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, estarem na linha de produção atual do fabricante, além de apresentar adequado padrão de qualidade, o que é assegurado pela apresentação do **Laud**

Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 – São Domingos do Capim – Pará
E-mail: secsaudesdc@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

de Análise de Controle de Qualidade, emitido pelo Fabricante e/ou Detentor do Registro do produto, o qual deve contemplar:

- 5.2.1 – Identificação do Laboratório;
- 5.2.2 - Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- 5.2.3 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- 5.2.4 - Lote e data de fabricação;
- 5.2.5 - Assinatura do responsável;
- 5.2.6 - Data; e
- 5.2.7 – Resultado da análise.

5.3 – Os medicamentos deverão estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);

5.3.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

5.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses impreterivelmente.

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2023 atividade 10.303.0008 2.062 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.09 valor de R\$...

10- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

10.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

10.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

10.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

10.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no (SICAF???) e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

ANEXO I

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO	700
2	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300
3	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	25.000
4	CARBONATO DE LÍTIO 450MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	14.000
5	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	210.000
6	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 10ML	900
7	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	60.000
8	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	3.000
9	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	10.000
10	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	120
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	5.000
12	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - PADRÃO RITALINA LA	CAPSULA	5.000
13	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - PADRÃO CONCERTA	COMPRIMIDO	5.000
14	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG - CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - PADRÃO RITALINA LA	CAPSULA	5.000
15	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG - CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - PADRÃO RITALINA LA	CAPSULA	5.000
16	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - PADRÃO CONCERTA	COMPRIMIDO	5.000
17	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	12.000
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	12.000
19	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG MG	COMPRIMIDO	25.000
20	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.200
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	3.000
23	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000
24	FENITOINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	130.000
25	FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO	4.500
26	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.500
27	LEVETIRACETAM 100MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 150ML	160
28	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	6.000

Rua Padre José de Anchieta, 117, CENTRO.
CEP. 68635-000 - São Domingos do Capim - Pará
E-mail: secsaudecdc@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

29	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	18.000
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	6.000
31	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	4.500
32	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	160
33	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	90
34	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	90
35	PRAMIPEXOL (DICLORIDRATO) 1MG	COMPRIMIDO	1.500
36	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	3.000
37	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA – PADRÃO TORVAL CR	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.800
38	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA – PADRÃO TORVAL CR	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.800
39	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	60.000


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Dec. nº 003/2021 - GP/MSDC